

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 04 /2023
DE 28 DE MARÇO DE 2.023

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE VAGAS DE EMPREGO NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA”

ALVARO JESIEL DE LIMA, Prefeito do Município de Pedra Bela, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte LEI COMPLEMENTAR:

Artigo 1º - Fica criada a seguinte vaga de emprego da classe permanente no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Pedra Bela, conforme segue:

Emprego Público	Quantitativo de vagas	Carga horária semanal	SALÁRIO
Engenheiro Civil	01	40	R\$3.278,49

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Pedra Bela, 28 de março de 2.023

Alvaro Jesiel de Lima
Prefeito Municipal de Pedra Bela

DECLARAÇÃO

DECLARO para os devidos fins de direito, que a despesa oriunda da criação de 01 vaga de Engenheiro Civil, totaliza o montante de R\$50.894,88 (cinquenta mil, oitocentos e noventa e quatro reais e oitenta e oito centavos) para o período de 12 meses, o que não ultrapassa a 1% (um por cento) da receita corrente líquida, ficando, por conseguinte, desnecessário o envio do estudo de impacto orçamentário previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal, cuja ressalva está prevista no § 3º do artigo 16 do referido diploma legal, corroborado com o disposto no artigo 8º da Lei nº 835/2022.

Pedra Bela, 28 de março de 2.023

Alvaro Jesiel de Lima

Prefeito Municipal

CÁLCULO DE DESPESAS – CRIAÇÃO DE CARGO DE ENGENHEIRO CIVIL			
CARGO	Engenheiro Civil	REF.	ESTIMATIVA 12 MESES
Salário	R\$3.278,49		
Total	Vagas	01	
Total geral mês	R\$3.278,49		
Total de gastos no mês			
Obrigação patronal	20%	R\$655,98	
Fap	1,357%	R\$44,49	
FGTS	8,00 %	R\$262,28	
Despesa Mensal		R\$4.241,24	(01 vaga) x 12
+			
13º salário	R\$		
Férias 365 dias	R\$		
	Total geral	01	R\$50.894,88

Alvaro Jesiel de Lima

Prefeito Municipal

Casa do Poder Legislativo “Vereador Lazaro Benedito de Lima”.
Pedra Bela, 11 de abril
de 2023.

Vanderlei Lopes da Silva
Presidente

Daniel Marciano Basílio
Vice-Presidente

Filomena Aparecida Janine
1º Secretária

Roseli Jesus do Amaral Leme
2º Secretária